**PROJETO DE LEI Nº. 091, DE 30 DE AGOSTO DE 2023.**

**ALTERA A REDAÇÃO DA ALÍNEA "A" DO INCISO I DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovar, eu sancionarei a seguinte **LEI**:

**Art. 1º.** Fica alterada a redação da alínea "a" do Inciso I do artigo 1º da Lei Municipal 4.139 de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. [...]*
*I. [...]*
*a) até 73 (setenta e três) vagas de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, com habilitação específica;"*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de agosto de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**MUNICÍPIO DE CONSTANTINA**

**Exposição de Motivos**
**Projeto de Lei nº. 091 de 30 de agosto de 2023**

**Excelentíssimo Senhor Presidente,**
**Senhores Vereadores:**

Encaminhamos a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 091 de 30 de agosto de 2023, que "ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 4.139 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022".

Considerando o que a SMECTD relata no memorando nº 348/2023, o presente Projeto de Lei visa autorização para alterar a Lei 4.139/2022 que autoriza contratações emergenciais para a Secretaria de Educação, busca aumentar o número de vagas de professores anos iniciais e educação infantil, do atual texto de 65 vagas para 73 vagas em decorrência de professoras que engravidaram durante o período de contratação e que, deste momento até o final das aulas em dezembro, poderão ter que se afastar a qualquer momento, necessitando assim de contratações para suprir essa demanda temporária sem prejudicar as crianças de nossas escolas municipais.

A alteração proposta não significa contratar mais estas profissionais e sim, utilizar do cadastro de reserva do processo seletivo vigente para contratar somente se for necessário.

Face ao exposto, contamos com a colaboração de Vossas Excelências, na apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei **em regime de urgência**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de agosto de 2023.

**Fidelvino Menegazzo**
Prefeito Municipal